



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 355 DE 15 DE julho DE 1988.


Autoriza abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 1988


Ray Coelho Gomes
Prefeito Municipal